



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1294

Página 1 de 17

## Obras do novo trevo de Olímpia que interliga a Assis Chateaubriand à Av. Benatti são iniciadas



O novo trevo da Estância Turística de Olímpia começa a se tornar realidade. O início das obras, que é a maior de infraestrutura e mobilidade da cidade, se deu nesta quarta-feira, dia 27, em um ato realizado na área que dará lugar ao dispositivo, interligando a Avenida Benatti com a Rodovia Assis Chateaubriand (SP-425).

A construção consiste em um trevo de entroncamento em desnível, para melhorar o acesso à cidade e garantir mais segurança aos motoristas. Com a obra, deve ocorrer ainda a duplicação de 1,5 km da Rodovia no trecho que compreenderá o novo trevo.

O início dos trabalhos, que são de responsabilidade do Governo do Estado, foi acompanhado pelo prefeito Fernando Cunha e também marcado pela visita do superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, Celso Gonçalves, que, representando a secretaria estadual de Logística e Transportes, entregou a Ordem de Serviço para a empresa vencedora da licitação.

A Coplan Construtora Planalto LTDA. foi contratada pelo Estado por meio da Concorrência 183/2022, conforme o contrato 22.092-9. Ao todo, serão investidos cerca de R\$ 38 milhões em recursos estaduais, conquistados pela união de esforços em benefício de Olímpia, principalmente, com gestão do governador Rodrigo Garcia e apoio do deputado federal Geninho Zuliani.

“É uma grande honra para o DER poder dar a ordem de serviço, nesta data, para que a empresa possa desenvolver essa obra estruturante para o município e toda a região. Uma conquista que teve o empenho do nosso governador Rodrigo Garcia, que frente ao Governo do Estado, sempre apoia o DER para concretizar o plano de investimentos que temos”, declarou o superintendente, Celso Gonçalves.

Este projeto é uma demanda da atual gestão, que vinha sendo discutido junto aos órgãos competentes há alguns anos, considerando o desenvolvimento da região chamada de “Vale do Turismo”, no entorno dos parques

e resorts, complementando as obras de infraestrutura urbana que o local tem recebido, como a instalação de novos empreendimentos, a construção da Avenida Benatti e outros investimentos que têm influenciado no aumento do fluxo de visitantes da cidade, gerando a necessidade de um acesso ao município mais adequado a fim de evitar o grande tráfego de veículos em ruas dos bairros.

“Nossa cidade está crescendo cada dia mais e a infraestrutura local deve acompanhar esse desenvolvimento, num trabalho em conjunto do poder público com a iniciativa privada. Essa obra do novo trevo é uma importante contrapartida do município, considerando os grandes investimentos privados na área de entrada da cidade, melhorando o acesso, com mais segurança e mobilidade urbana. Contamos com o engajamento do Geninho, a quem tenho que dar o mérito por todo o empenho não só nesse projeto como pelos recursos que possibilitaram a construção da Avenida Benatti, e também o apoio do governador Rodrigo para concretizar esse projeto, que o DER licitou, contratou e hoje se inicia. Uma obra estruturante de acesso que Olímpia nunca teve e que vai ficar na história da cidade”, destacou o prefeito Fernando Cunha.

Participaram do ato também o diretor regional do DER, Miguel Pentino Junior, o presidente da COPLAN, Laércio Rui Neves, o presidente da Câmara, vereador José Roberto Pimenta (Zé Kokão), o secretário municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, Leandro Gallina, os vereadores Sargento Barrera, Rodrigo Ruiz e Marcelo da Branca, secretários de outras pastas, investidores, imprensa local e regional, e sociedade civil.

O prazo para conclusão das obras é de treze meses. Quando finalizado, o trevo deve levar o nome do saudoso cidadão Renato Augusto Costa Neves, doador das terras onde foi construído o parque Thermas dos Laranjais. A homenagem é uma proposta do prefeito Fernando Cunha, que já foi apresentada ao Estado, em agradecimento pela contribuição do olimpiense, juntamente com o empresário Benito Benatti, no pioneirismo do turismo em Olímpia.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1294

Página 2 de 17

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	12
<b>Licitações e Contratos</b> .....	12
Extrato .....	12
Homologação / Adjudicação .....	13
<b>Daemo</b> .....	17
<b>Licitações e Contratos</b> .....	17
Extrato .....	17
<b>Poder Legislativo</b> .....	17
<b>Licitações e Contratos</b> .....	17
Aviso de Licitação .....	17

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**

CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

#### **Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**

CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

#### **DAEMO**

CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

#### **Prodem Olímpia**

CNPJ 51.346.617/0001-02  
Av. Aurora Forti Neves, 450-A  
Telefone: (17) 3281-6025

#### **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**

CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1294

Página 3 de 17

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### **DECRETO N.º 8.553, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Altera dispositivos do Decreto n.º 8.523, de 05 de setembro de 2022, que dispõe sobre a regulamentação funcional da Controladoria Geral do Município e dá outras providências.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** A alínea “a”, do inciso I, do artigo 4.º, do Decreto n.º 8.523, de 05 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4.º (...):**

*I – (...);*

*a) Divisão de Controle Interno e Transparência, com 1 (um) setor: Setor de Apoio ao SCI.”*

**Art. 2.º** A Subseção I, artigo 7.º, do Decreto n.º 8.523, de 05 de setembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

#### ***“Subseção I Do Setor de Apoio ao SCI***

**Art. 7.º** Ao Setor de Apoio ao SCI, compete:

*I – executar a comprovação da adequada aplicação dos recursos entregues a entidades do terceiro setor;*

*II – apoiar o controle externo no exercício de sua missão constitucional;*

*III – apoiar o controle interno, visando exercer a fiscalização do cumprimento das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;*

*IV – executar os trabalhos de fiscalização preventiva nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;*

*V – prestar assessoramento ao Controlador nas matérias de sua competência;*

*VI – assessorar o Controlador, quanto ao dever de orientar os administradores de bens e recursos públicos, nos assuntos pertinentes à área de competência do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, inclusive sobre a forma de prestar contas, conforme disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;*

*VII – apoiar as atividades que exijam ações integradas na área de controle interno;*

*VIII – emitir orientações sobre aplicação de normas legais e regulamentares relativas à execução contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial;*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1294

Página 4 de 17

*IX – monitorar o atendimento às recomendações emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;  
X – exercer outras competências correlatas.*

**Parágrafo único.** *São atribuições do Chefe do Setor de Apoio ao SCI, da Divisão de Controle Interno e Transparência, da Controladoria Geral do Município, desenvolver, gerenciar e supervisionar as atividades descritas nos incisos deste artigo e nos níveis hierárquicos subordinados.”*

**Art. 3.º** O Anexo único, do Decreto n.º 8.523, de 05 de setembro de 2022, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de setembro de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**  
*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de setembro de 2022.

**CLÉBER LUIS BRAGA**  
*Supervisor de Expediente*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1294

Página 5 de 17

### ANEXO ÚNICO

(ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 8.523, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022)

### ORGANOGRAMA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1294

Página 6 de 17

### **DECRETO N.º 8.554, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Altera dispositivos do Decreto n.º 8.531, de 05 de setembro de 2022, que dispõe sobre a regulamentação funcional da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e dá outras providências.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** As alíneas “a” e “b”, do inciso I, do artigo 4.º, do Decreto n.º 8.531, de 05 de setembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4.º (...):**

*I – (...);*

*a) Divisão de Planejamento Estratégico e Captação de Recursos, com 1 (um) setor: Setor de Captação de Recursos e Prestação de Contas;*

*b) Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária, com 4 (quatro) setores: Setor de Planejamento e Orçamento, Setor de Execução Orçamentária; Setor de Tesouraria e Setor de Custos;*

*c) (...);*

*d) (...).”*

**Art. 2.º** Fica revogada a Subseção I – Do Setor de Planejamento Estratégico e Indicadores e seu artigo 10.

**Art. 3.º** O inciso VI, do artigo 11., do Decreto n.º 8.531, de 05 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 11. (...):**

...

*VI – cadastrar, credenciar e orientar os gestores de convênios e contratos de repasse da Prefeitura Municipal, visando ao acesso e à operacionalização no Sistema de Gestão de Convênios e Contrato de Repasse – Plataforma + Brasil e São Paulo Sem Papel;*

...

**Parágrafo único. (...).”**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1294

Página 7 de 17

**Art. 4.º** O *caput* do artigo 12., do Decreto n.º 8.531, de 05 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-o inciso IV:

**“Art. 12.** À *Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária* compete desenvolver, coordenar e executar as atividades e responsabilidades atribuídas neste Decreto aos seguintes Setores, bem como exercer as demais atribuições que lhe forem atribuídas pelo Secretário de Planejamento e Finanças:

- I – Setor de Planejamento e Orçamento;*
- II – Setor de Execução Orçamentária;*
- III – Setor de Tesouraria;*
- IV – Setor de Custos.”*

**Art. 5.º** Fica inserida a Subseção IV – Do Setor de Custos, na Seção III – Da Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária, com a seguinte redação:

### **“Subseção IV Do Setor de Custos**

**Art. 15.A** Ao Setor de Custos, compete:

- I – obter o custo dos processos informando as Secretarias e Prefeito através de Relatórios Gerenciais;*
- II – cadastrar e manter atualizados os atributos da matriz de custos como unidades administrativas e operacionais, centros de custos, insumos e processos/atividades;*
- III – cadastrar, lançar e manter atualizados os dados de contratos de natureza continuada;*
- IV – acompanhar e controlar o consumo dos insumos: energia elétrica; água, telefonia fixa e móvel, aluguel, combustível, e, internet;*
- V – realizar os lançamentos dos gastos dos itens não importados pelo sistema;*
- VI – definir e manter atualizados os indicadores de custos e bases de rateio;*
- VII – analisar os dados provenientes dos sistemas integrados com o sistema de custos (sistema de materiais, contabilidade, folha de pagamento e patrimônio);*
- VIII – fiscalizar e notificar os dados inconsistentes provenientes dos sistemas integrados com o sistema de custos;*
- IX – fiscalizar e analisar de forma contínua os dados inseridos e as informações geradas pela gestão de custos;*
- X – gerar relatórios de custo conforme demanda;*
- XI – gerar relatórios de custos mensais, trimestrais, semestral e anual;*
- XII – analisar os relatórios e informar as divergências aos Secretários e Prefeito;*
- XIII – analisar e controlar as ações propostas para redução de custos;*
- XIV – ter conhecimento da legislação afeta a área;*
- XV – outras atividades pertinentes ao setor.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1294

Página 8 de 17

**Parágrafo único.** São atribuições do Chefe, do Setor de Custos, da Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desenvolver, gerenciar e supervisionar as atividades descritas nos incisos deste artigo e nos níveis hierárquicos subordinados.”

**Art. 6.º** As alíneas “b” e “h”, do inciso XX, do artigo 17., do Decreto n.º 8.531, de 05 de setembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 17.** (...):

...

XX – (...):

a) (...);

b) *elaborar manuais internos de procedimentos para as unidades administrativas e cartilhas de orientação ao contribuinte para facilitar a utilização da legislação tributária;*

...

h) *assistir e orientar as unidades da Administração Municipal quanto à aplicação da legislação tributária;*

...”

**Art. 7.º** O Anexo único, do Decreto n.º 8.531, de 05 de setembro de 2022, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

**Art. 8.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de setembro de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de setembro de 2022.

**CLÉBER LUIS BRAGA**  
Supervisor de Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

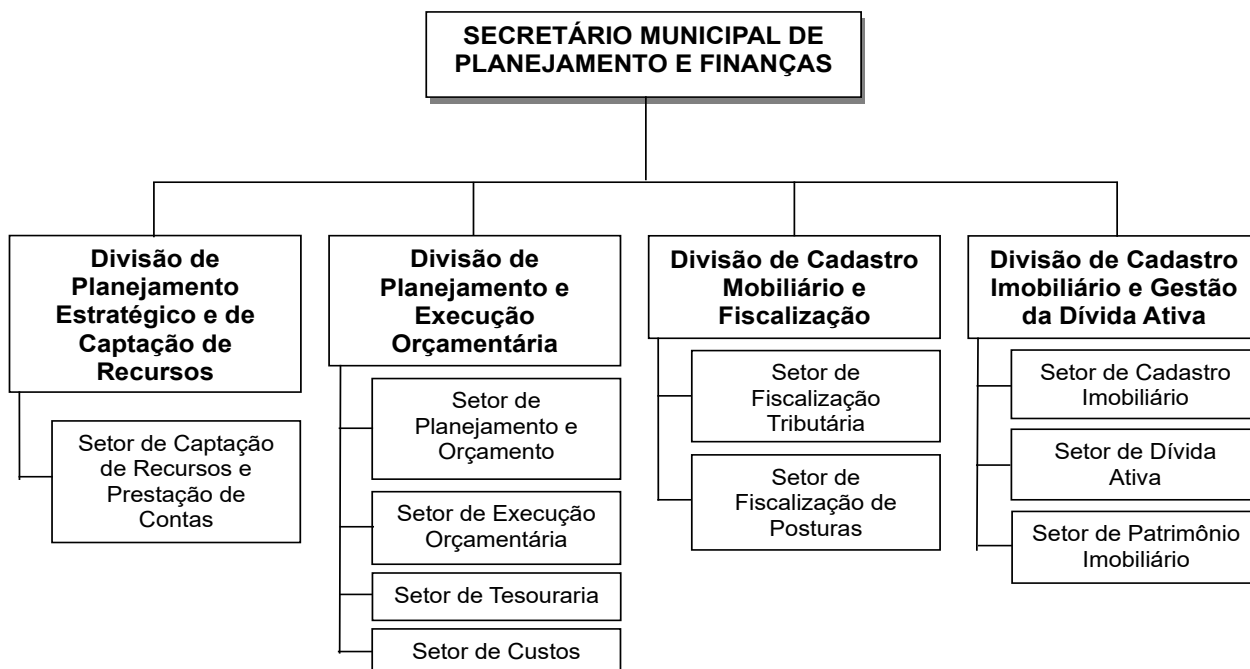
Ano VI | Edição nº 1294

Página 9 de 17

### ANEXO ÚNICO

(ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 8.531, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022)

### ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1294

Página 10 de 17

### DECRETO N.º 8.555, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

*Regulamenta a Lei n.º 4.815, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre abertura de crédito especial e suplementar.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura dos créditos especial e suplementar é necessária para reforço de elemento de despesa em atividade já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias identificada abaixo;

Considerando que a cobertura dos créditos se refere à superávit financeiro e anulação de dotações,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica aberto, no Orçamento de 2022, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia, a seguir, **crédito especial** no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

03.04.00	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
03.04.01	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
17.512.0301.2.078	MANUT. DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	RECURSOS PRÓPRIOS	7.200,00
	<b>TOTAL</b>	<b>7.200,00</b>

**Art. 2.º** O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre de Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3.º** Fica aberto, no Orçamento de 2022, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia, a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 3.020.000,00 (três milhões e vinte mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

03.04.00	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
03.04.01	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
17.512.0301.2078	MANUT. DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.30.00-51	MATERIAL DE CONSUMO	
	RECURSOS PRÓPRIOS	200.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
17.512.0301.2.082	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA	

4.4.90.52.00-55	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
	RECURSOS PRÓPRIOS	1.260.000,00
03.05.00	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO	
03.05.01	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
17.512.0301.2085	TRATAMENTO DE ÁGUA	
3.3.90.39.00-59	OUTROS SERV. TERCEIROS PES. JURÍDICA	
	RECURSOS PRÓPRIOS	1.386.000,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
17.512.0301.2086	TRATAMENTO DE ESGOTO	
3.3.90.30.00-62	MATERIAL DE CONSUMO	
	RECURSOS PRÓPRIOS	70.000,00
3.3.90.39.00-63	OUTROS SERV. TERCEIROS PES. JURÍDICA	
	RECURSOS PRÓPRIOS	104.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>3.020.000,00</b>

**Art. 4.º** O valor de parte do crédito constante do Artigo 3º, no montante de R\$ 650.000,00 será coberto com a anulação da seguinte dotação:

03.04.00	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
03.04.01	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
17.512.0301.2081	MANUTSISTEMA RESERVAÇÃO DE AGUA	
3.3.90.39.00-54	OUTROS SERV. TERCEIROS PES. JURÍDICA	
	RECURSOS PRÓPRIOS	650.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>650.000,00</b>

**Art. 5.º** O restante do recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 3º, no montante de R\$ 2.370.000,00 decorre de Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 6.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores deste Decreto.

**Art. 7.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 29 de setembro de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de setembro de 2022.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1294

Página 11 de 17

### DECRETO N.º 8.556, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Declara Visitantes Ilustres do Município da Estância Turística de Olímpia.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que no dia 29 de setembro de 2022, o município da Estância Turística de Olímpia receberá a visita da Delegação da Prefeitura da cidade de Tiko, localizada na República de Camarões, que estará assinando o Memorando de Entendimento de Irmanação entre as cidades de Olímpia e a de Tiko,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Ficam declarados como Visitantes Ilustres do Município da Estância Turística de Olímpia, a Delegação da Prefeitura de Tiko, localizada na República de Camarões, composta dos seguintes representantes:

- **SR. PETER IKOME MESOSO** - Prefeito de Tiko;
- **DR. PAULIN MARTIAL TCHEZENTE** - Primeiro Conselheiro da Embaixada;
- **SRA. LOVELYJOY ERI ITA EPSE TATASON** - Secretária Geral da Prefeitura;
- **SRA. ENANGA MOKOLO MOKOKO EPSE MESOSO SERAH;**
- **SR. YVES PATRICE MBOLLO NDEDI** - Responsável do Projeto;
- **SR. ROBERT MONIKA NYAME MBELLA** - Responsável da Cooperação Econômica.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de setembro de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de setembro de 2022.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### DECRETO N.º 8.557, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesas em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotações para utilização nas fichas orçamentárias diárias pessoa civil e

material de consumo.

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotações orçamentárias já existentes,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.674/21, fica aberto, no Orçamento de 2022, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	
02.12.02	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
15.451.0031.2.002	DESPESAS DE VIAGEM	
3.3.90.14.00-348	DIÁRIAS - PESSOA CIVIL	
	TESOURO	5.000,00
02.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
02.14.02	DIVISÃO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
04.122.0039.2.091	MANUTENÇÃO DAS ATIV. TRÂNSITO E MOBILIDADE	
3.3.90.30.00-476	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	150.000,00
	TOTAL	155.000,00

**Art. 2.º** O valor dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com a anulação das seguintes dotações:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	
02.12.02	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
15.451.0031.2.048	PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	
3.3.90.36.00-350	OUTROS SERV. TERC. PES. FÍSICA	
	TESOURO	5.000,00
02.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
02.14.02	DIVISÃO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
04.122.0039.2.091	MANUTENÇÃO DAS ATIV TRÂNSITO E MOBILIDADE	
3.3.90.39.00-478	OUTROS SERV. TERC. PES. JURIDICA	
	TESOURO	150.000,00
	TOTAL	155.000,00

**Art. 3.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 4.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 29 de setembro de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1294

Página 12 de 17

*Prefeito Municipal*

**MARY BRITO SILVEIRA**

*Secretária Municipal de Planejamento e Finanças*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de setembro de 2022.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### Portarias

#### **PORTARIA N.º 52.681, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**REVOGA**, a partir de 28 de setembro de 2022, a Portaria n.º 51.543, de 18 de agosto de 2021, que dispõe sobre designação de Chefe de Setor de Custos, da Divisão de Controle Interno e Transparência, da Controladoria Geral do Município.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de setembro de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de setembro de 2022.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **PORTARIA N.º 52.682, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre designação de servidor.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, a partir de 28 de setembro de 2022, a servidora **LAURA CRISTINA VENDRUSCULO MONTEIRO**, portadora do R.G. n.º 49.717.767-5, para exercer as funções de Chefe do Setor de Apoio ao SCI, da Divisão de Controle Interno e Transparência, da Controladoria Geral do Município, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 75, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de setembro de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de setembro de 2022.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Constroeste Construtora e Participações LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para coleta de lixo hospitalar - prestação de serviços de coleta, transbordo (se necessário), transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde (grupos "A", "B" e "E"), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 14/09/2022. Origem: Aditivo N° 88/2021-2 - Pregão Eletrônico N° 119/2021. Reajuste de valor. Vigência: 14/07/2023.

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

KEILA DA SILVA MIGUEL

CNPJ: 45.602.845/0001-95

e-mail - gerenciakeilasp@gmail.com

Ref.: Pregão Eletrônico para registro de preços n. 119/2022 - ATA Registro de Preços n. 195/2022 - Autorizações de Fornecimento n. 6472/2022, 6473/2022 e 6483/2022

Assunto: Inexecução do objeto - aplicação de penalidades - multa - suspensão temporária - rescisão contratual.

Notificamos o representante legal nos seguintes termos:

1) Com base na cláusula 7.2.b4 do contrato, aplicar multa de 15% (quinze) por cento sobre o valor total contratado conforme tabela abaixo:

Valor total contratado	Percentual da multa	Valor da multa
R\$ 22.961,70	15% - Cláusula 7.2.b4	R\$ 3.444,25

1.1) Nos termos do disposto na cláusula 7.4.b1, a multa deverá ser paga espontaneamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzida dos créditos da empresa junto a esta Prefeitura ou cobrada judicialmente.

2) Com base na cláusula 7.4.a e 7.4.a2, aplicar pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal por 01 (um) ano, em face dos evidentes prejuízos causados à administração.

3) Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em obediência ao princípio da ampla defesa, em face da aplicação da penalidade supra.

Olímpia, 27 de Setembro de 2022



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1294

Página 13 de 17

### Homologação / Adjudicação

#### HOMOLOGAÇÕES

Às 15:50 horas do dia 28/09/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 223/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Às 15:54 horas do dia 28/09/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 261/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, COZINHA E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Às 16:04 horas do dia 28/09/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 255/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO MÓVEL DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 28 de Setembro de 2022.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**

Autoridade Competente

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1294

Página 14 de 17



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2022

Página 1 / 1

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 225/2022, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP..

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
MEDLIVE GESTÃO EM SAÚDE LTDA	33.228.764/0001-98	1	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 23 de Setembro de 2022.

**CAIQUE RUIZ GONZALES**  
Pregoeiro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1294

Página 15 de 17



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2022

Página 1 / 1

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 255/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO MÓVEL DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP..

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
OPCAO HOME CARE HOSPITALAR LTDA	41.382.368/0001-49	1	329.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 28 de Setembro de 2022.

**NATÁLIA BUSNARDI**  
Pregoeiro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1294

Página 16 de 17



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2022

Página 1 / 1

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 261/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, COZINHA E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	41.607.510/0001-09	5 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO 23 X 21, C/1000 FLS., 100% CELULOSE VIRGEM - ABNT 15464-7/2007	2.300,00	10,0000	23.000,00
		6 - ODOORIZANTE DE AMBIENTE 5 LITROS	100,00	14,0000	1.400,00
		7 - SACO DE LIXO REFORÇADO PARA USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, CONFECIONADO EM POLIETILENO; NA COR PRETA	43.000,00	0,3500	15.050,00
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>39.450,00</b>
COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA-ME	62.479.555/0001-15	12 - SABONETE EM BARRA, BACTERICIDA, NEUTRO, PRONTO PARA USO, COM PH DE 7,0 A 8,0, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 80 GRAMAS	1.300,00	3,3000	4.290,00
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>4.290,00</b>
ECOLOGY PAPER LTDA - ME	23.889.701/0001-29	4 - RODO DE MADEIRA 60CM C/DUAS BORRACHAS	235,00	7,5000	1.762,50
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>1.762,50</b>
ERICA APARECIDA DE SOUZALIMA EIRELI	35.841.629/0001-49	9 - ALCOOL GEL 70%, EMBALAGEM DE 5 LITROS	300,00	27,0000	8.100,00
		11 - ESPANADOR DE PÓ COM PENA DE AVESTRUZ Nº 40	50,00	29,0000	1.450,00
		13 - PINHO GEL CONCENTRADO 5 LITROS	200,00	19,5000	3.900,00
		14 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 60 X 90 CM, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS.	50,00	29,7000	1.485,00
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>14.935,00</b>
FLASH COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI	19.827.002/0001-87	10 - PAPEL HIGIENICO; APRESENTANDO FOLHAS SIMPLES; COM 8 ROLOS.	1.000,00	30,9500	30.950,00
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>30.950,00</b>
P.L. DE O. SANTOS	43.154.487/0001-70	1 - PAPEL ALUMINIO MEDINDO 30 CM ESPESURA DE 0,11 MICRON.	120,00	4,4800	537,60
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>537,60</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 28 de Setembro de 2022.

**CAIQUE RUIZ GONZALES**  
Pregoeiro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1294

Página 17 de 17

### DAEMO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE ATA

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA.

Contratada: ANTONIO JOSE DOS SANTOS 96686090506.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para serviços relativos à movimentação, coleta e transporte de resíduos gerados na Estância Turística de Olímpia, armazenados em caçambas estacionárias de 2,5 a 5 m<sup>3</sup>, utilizando-se de caminhões poliguindaste

Origem: Pregão Eletrônico nº 39/2022. Ata nº 47/2022. Valor global: R\$ 109.200,00. Data de Assinatura: 23/09/2022. Vigência: 12 meses.

Olímpia, 28 de setembro de 2022. Túlio Antonio Pinheiro. Superintendente Geral - DAEMO.

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### REPUBLICAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EXCLUSIVO PARA "ME" E "EPP"

#### Pregão Presencial nº. 06/2022

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em transcrição (com marcação de tempo) de áudio (degravação padrão) em língua portuguesa das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias ocorridas na Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, pelo período de 12 (doze) meses.

**Abertura dos envelopes:** 13/10/2022 às 09:00 horas  
Tel.: (17) 3279-3999.

**SITE:** [www.camaraolimpia.sp.gov.br/licitacao](http://www.camaraolimpia.sp.gov.br/licitacao).

Olímpia, 29 setembro de 2022.

**JOSÉ ROBERTO PIMENTA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**